



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Sector: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0032400-02.2011.5.13.0000

Requerente: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0081/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/08/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO, bem como de Sua Excelência o Senhor Juiz EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, na condição de convocado, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP N.º 216/2011, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, no exercício eventual da Presidência, interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias de Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, relativas ao exercício de 2011, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 27.07.2011 a 25.08.2011, restando-lhe um saldo de 30 (trinta) dias para gozo a partir de 09.01.2012.

Observações: Ausente Sua Excelência os Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, em licença médica. Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**